

Plano de transição

Escola Superior de Educação

Plano de transição do curso de Educação e Intervenção Comunitária para Educação Social

Ano lectivo de 2007-2008

No ano lectivo de 2007-2008 coexistem o presente e o antigo plano de estudos, de modo que a transição se possa realizar apenas nesse ano lectivo.

Disciplinas que os alunos do 1.º ano/1.º semestre precisam frequentar

Unidades curriculares:

Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem;
Inglês I;
Educação Social I;
Sociologia Geral;
Saúde Comunitária I;
Opção I.

Disciplinas que os alunos do 1.º ano /2.º semestre precisam frequentar

Unidades curriculares:

Psicologia do Adulto e do Idoso;
Sociologia do Território;
Metodologias de Investigação I;
Educação Social II;
Inglês II;
Opção II.

Disciplinas que os alunos que transitam do 1.º ano do curso de Educação Comunitária precisam frequentar no 2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares:

Psicologia Social;
Animação Comunitária;
Metodologias de Intervenção Comunitária;
Educação de Adultos I;
Sociologia Geral;
Saúde Comunitária I.

Disciplinas que os alunos que transitam do curso de Educação Comunitária precisam frequentar no 2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares:

Sociologia da Família e da Educação;
Saúde Comunitária II;
Metodologias de Investigação II;
Educação de Adultos II;
Análise de Contextos Profissionais;
Opção V;
Sociologia do Território;
Inglês II.

Disciplinas que os alunos que transitam do 2.º ano do curso de Educação Comunitária precisam frequentar no 3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares:

Projectos de Educação Social;
Práticas I;
Políticas Sócio-Educativas no contexto da UE;
Desenvolvimento e Participação.

Disciplinas que os alunos que transitam do curso de Educação Comunitária precisam frequentar no 3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares:

Seminário de Supervisão da Prática;
Prática II;
Inglês II;
Sociologia da Família e da Educação.

27 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos,
Julieta Mateus.

Deliberação n.º 1452-J/2007

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, aprovou o constante do articulado que se segue:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade do Algarve adequa o curso de licenciatura em Artes Visuais ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade do Algarve confere o grau de licenciado em Artes Visuais e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura em Artes Visuais, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são os constantes do formulário em anexo I a esta deliberação, que foram elaborados nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso será calculada através da média aritmética ponderada, arredonda às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos curriculares necessários à conclusão do curso.

3 — Os coeficientes de ponderação serão os ECTS atribuídos a cada unidade curricular.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes da Universidade do Algarve aprovarão as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Regime de avaliação de conhecimentos;
- d) Regime de precedências;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, nos termos da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

1 — Os alunos que hajam estado inscritos no plano de estudos da licenciatura em Artes Visuais da Universidade do Algarve, transitam para o plano de estudos do novo ciclo de estudos, no ano lectivo de 2007-2008, mediante o plano de transição e a tabela de equivalências constantes do anexo 2 à presente deliberação.

2 — O antigo curso de licenciatura em Artes Visuais é extinto no ano lectivo de 2007-2008

7.º

Início de funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo 2007-2008

ANEXO 1**Formulário**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Reitoria — Centro de Novos Projectos.
- 3 — Curso — Artes Visuais.
- 4 — Grau ou diploma — licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Artes.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
- 7 — Duração normal do curso — três anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Artes Visuais**QUADRO N.º 1**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes	ART	124	10
Estudos Artísticos	EART	36	10
Metodologias Científicas	MC	5	
Estudos Culturais	EC		10
História da Arte	HA		10
História da Cultura	HC		10
Antropologia	A		10
Qualquer Área Científica *	QAC		5
		165	15
<i>Total geral</i>		180	

- 10 — Observações — * optativas de livre configuração. Os créditos poderão ser obtidos também através de cursos livres e outras actividades ambos creditados pela Universidade até perfazer um total de 5 ECTS.
- 11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve**Reitoria — Centro de Novos Projectos****Licenciatura****Artes Visuais****QUADRO N.º 2****1.º ano/1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4) HC + HTI	(5)	(6)	(7)
História das Artes Visuais I	EART	Semestral	140 (70+70)	45 TP, 15 OT, 10 A	5	
Fundamentos da Linguagem Visual	EART	Semestral	140 (70+70)	45 TP, 15 OT, 10 A	5	
Desenho I	ART	Semestral	168 (100+68)	15 TP, 45 P, 20 OT, 20 A	6	
Fotografia I	ART	Semestral	140 (90+50)	15 TP, 45 P, 20 OT, 10 A	5	
Laboratório de Artes Visuais I	ART	Semestral	252 (130+122)	30 TP, 60 L, 20 OT, 20 A	9	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4) HC + HTI	(5)	(6)	(7)
História das Artes Visuais II	EART	Semestral	140 (70+70)	45 TP, 15 OT, 10 A	5	
Desenho II	ART	Semestral	168 (100+68)	15 TP, 45 P, 20 OT, 20 A	6	
Fotografia II	ART	Semestral	140 (90+50)	15 TP, 45 P, 20 OT, 10 A	5	
Laboratório de Artes Visuais II	ART	Semestral	252 (130+122)	30 TP, 60 L, 20 OT, 20 A	9	
Metodologia do Trabalho Artístico ...	MC	Semestral	140 (70+70)	45 TP, 15 OT, 10 A	5	

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4) HC + HTI	(5)	(6)	(7)
História das Artes Visuais III	EART	Semestral	140 (70+70)	45 TP, 15 OT, 10 A	5	
Desenho III	ART	Semestral	168 (100+68)	15 TP, 45 P, 20 OT, 20 A	6	
Laboratório de Artes Visuais III	ART	Semestral	252 (130+122)	30 TP, 60 L, 20 OT, 20 A	9	
Vídeo I	ART	Semestral	140 (90+50)	15 TP, 45 P, 20 OT, 10 A	5	
Opção I	EART, EC, HA, HC, A, ART	Semestral	140		5	

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4) HC + HTI	(5)	(6)	(7)
Desenho IV	ART	Semestral	168 (100+68)	15 TP, 45 P, 20 OT, 20 A	6	
Laboratório de Artes Visuais IV	ART	Semestral	252 (130+122)	30 TP, 60 L, 20 OT, 20 A	9	
Vídeo II	ART	Semestral	140 (90+50)	15 TP, 45 P, 20 OT, 10 A	5	
Tecnologia da Imagem Digital	ART	Semestral	140 (70+70)	15 TP, 30 P, 15 OT, 10 A	5	
Opção II	EART, EC, HA, HC, A, ART	Semestral	140		5	

3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4) HC + HTI	(5)	(6)	(7)
Arte Contemporânea	EART	Semestral	140 (80+60)	30 T, 30 TP, 10 OT, 10 A	5	
Estética	EART	Semestral	140 (80+60)	30 T, 30 TP, 10 OT, 10 A	5	
Desenho V	ART	Semestral	168 (100+68)	15 TP, 45 P, 20 OT, 20 A	6	
Laboratório de Artes Visuais V	ART	Semestral	252 (130+122)	30 TP, 60 L, 20 OT, 20 A	9	
Opção III	QAC	Semestral	140		5	

3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4) HC + HTI	(5)	(6)	(7)
Laboratório de Artes Visuais VI (Projecto).	ART	Semestral	672 (225+447)	45 TP, 100 L, 50 OT, 30 A	24	
Seminário: Artes Visuais em Portugal	EART	Semestral	64 (40+24)	20 TP, 10 OT, 10 A	3	
Seminário: Problemas de Recepção da Arte.	EART	Semestral	64 (40+24)	20 TP, 10 OT, 10 A	3	

* Horas de contacto dependendo da unidade curricular optativa.

Exemplos de unidades curriculares optativas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Oficina de Escrita para Cinema	EART	Semestral	140	35 TP, 10 TC, 15 OT, 10 A	5	
Oficina de Escrita Literária	LIT	Semestral	140	35 TP, 10 TC, 15 OT, 10 A	5	
Oficina de Escrita para Teatro	EART	Semestral	140	35 TP, 10 TC, 15 OT, 10 A	5	
História da Escrita, da Edição e da Leitura	CDE	Semestral	140	15 T, 30 TP, 15 OT, 10 A	5	
Géneros Jornalísticos e Memorialísticos da Literatura Portuguesa.	LIT	Semestral	140	15 T, 30 TP, 15 OT, 10 A	5	
Oficina de Escrita: Géneros Jornalísticos	CC	Semestral	140	35 TP, 10 TC, 15 OT, 10 A	5	
Tendências da Crítica Literária Contemporânea	LIT	Semestral	140	15 T, 30 TP, 15 OT, 10 A	5	
Narratologia	EART	Semestral	140	15 T, 30 TP, 15 OT, 10 A	5	
Literatura e Cinema	EART	Semestral	140	35 TP, 10 TC, 15 OT, 10 A	5	
Linguagem Cinematográfica	EART	Semestral	140	35 TP, 10 TC, 15 OT, 10 A	5	
História dos Géneros no Teatro e no Cinema II	EART	Semestral	140	15 T, 30 TP, 15 OT, 10 A	5	
Oficina de Imagem	EART	Semestral	140	15 TP, 20 P, 10 TC, 15 OT, 10 A	5	
Tradição Clássica no Teatro e no Cinema	EART	Semestral	140	15 T, 30 TP, 15 OT, 10 A	5	
Retórica da Imagem	CL	Semestral	140	15 T, 30 TP, 15 OT, 10 A	5	
Oficina de Teatro	EART	Semestral	140	15 TP, 20 P, 10 TC, 15 OT, 10 A	5	
Escolas e Métodos do Teatro no Séc. XX	EART	Semestral	140	15 T, 30 TP, 15 OT, 10 A	5	
Literatura Comparada	LIT	Semestral	140	15 T, 30 TP, 15 OT, 10 A	5	
Análise Dramatúrgica	EART	Semestral	140	15 TP, 20 P, 10 TC, 15 OT, 10 A	5	
Arte e Tecnologia	EART	Semestral	140	15 TP, 20 P, 10 TC, 15 OT, 10 A	5	
Análise de Filmes	EART	Semestral	140	15 T, 30 TP, 15 OT, 10 A	5	
Relações Públicas e Publicidade	COM	Semestral	140	15 T, 30 TP, 15 OT, 10 A	5	

ANEXO 2

Tabela de equivalências do plano de transição

Antigo plano de estudos	Novo plano de estudos
1.º ano	
História das Artes Visuais I	História Das Artes Visuais I + HAV II
Fundamentos da Linguagem Visual	Fundamentos da Linguagem Visual
Laboratório Artes Visuais I	Laboratório Artes Visuais I + LAV II
Desenho I	Desenho I + Desenho II
Fotografia I	Fotografia I
Antropologia Visual	Arte Contemporânea
2.º ano	
História das Artes Visuais II	História Das Artes Visuais III
Laboratório Artes Visuais II	Laboratório Artes Visuais III + LAV IV
Desenho II	Desenho III + Desenho IV
Vídeo I	Vídeo I
Técnicas de Representação Rigorosa	Desenho III
Metodologia do Trabalho Artístico	Metodologia do Trabalho Artístico
Opção Tecnologias	Opção I: Fotografia II
3.º ano	
Arte Contemporânea	Arte Contemporânea
Laboratório Artes Visuais III	Laboratório Artes Visuais IV
Desenho III	Desenho IV + Desenho V
Estética I	Estética
Seminário: Artes Visuais em Portugal	Seminário: Artes Visuais em Portugal
Tecnologia da Imagem Digital I	Tecnologia da Imagem Digital
Opção Tecnologias	Opção II: Vídeo II
4.º ano	
Seminário: Problemas da Recepção da Arte	Seminário: Problemas da Recepção da Arte
Laboratório Artes Visuais IV	Laboratório Artes Visuais V
Estética II	Estética
Projecto/Laboratório Artes Visuais V	Laboratório Artes Visuais VI
Opção Tecnologias	Opção III

27 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

Deliberação n.º 1452-L/2007

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Politécnico, em reunião do dia 13 de Novembro de 2006, aprovou o constante do articulado que se segue:

1.º**Adequação do curso**

1 — A Universidade do Algarve, através da Escola Superior de Educação, adequa o curso bi-tápico de licenciatura em Design ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade do Algarve, através da Escola Superior de Educação, confere o grau de licenciado em Design de Comunicação e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º**Organização do curso**

O curso de licenciatura em Design de Comunicação, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos são os constantes do formulário em anexo 1 a esta deliberação, que foram elaborados nos

termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º**Classificação final**

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso será calculada através da média aritmética ponderada, arredonda às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos curriculares necessários à conclusão do curso.

3 — Os coeficientes de ponderação serão os ECTS atribuídos a cada unidade curricular.

5.º**Normas regulamentares do curso**

Os órgãos competentes da Universidade do Algarve aprovarão as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, nos termos da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.